



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Aumenta o quantitativo de cargos de motorista, na estrutura do ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aumenta o quantitativo de cargos da estrutura do ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá, na seguinte proporção:

I – em mais 2 (dois) de Motoristas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 04 de abril de 2007.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO